

**ATA DA 5ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA  
11 DE FEVEREIRO DE 2016**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e trinta e seis minutos, teve início a 5ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guaranys**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **José Ricardo Botelho** e **Ricardo Fenelon Junior** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia dois de fevereiro de dois mil e dezesseis, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys: **1) Processo: 00058.030584/2015-77; Assunto: edição de resolução que regula o processo de registro prévio da prestação de serviço aéreo público de transporte no Brasil; Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor José Ricardo Botelho: **2) Processo: 00065.163845/2014-64; Interessado: Táxi Aéreo Piracicaba Ltda.; Assunto: celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; Decisão: indeferida**, por unanimidade, a celebração do TAC proposto pela interessada por não estarem presentes as condições necessárias para a celebração do Termo, conforme dispõe a Resolução nº 199, de 13 de setembro de 2011, e consideradas as razões consignadas na Nota Técnica nº 25/2015/GTPO-SP/GOAG/SPO, de 20 de março de 2015. Na ocasião, a Diretoria determinou à Superintendência de Padrões Operacionais o fim dos sobrestamentos dos processos sancionatórios referidos no presente processo; **3) Processo: 00058.105686/2015-53; Assunto: edição de resolução que dispõe sobre a proibição de transporte de cargas de bateria de íon lítio em aeronaves de passageiros no Brasil; Retirado de pauta** pelo Relator; **4) Processo: 00058.003616/2016-42; Interessado: José Flavio Castro Barreto; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 61.243(a)(2), 61.243(a)(3) e 61.243(a)(4) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61); Retirado de pauta** pelo Relator; **5) Processo: 00065.037456/2015-65; Interessado: POLIMIG - Escola Politécnica de Minas Gerais; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 65.75(a)(3) e 65.79(c) do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 65 (RBHA 65); Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista coletivo formulado pelos Diretores Cláudio Passos Simão e Marcelo Pacheco dos Guaranys. A seguir, considerando a similaridade das matérias, o Diretor Ricardo Fenelon Junior solicitou que fossem apreciados em bloco os seguintes

processos de sua relatoria: **6)** Processo: 00058.120423/2015-74; Interessado: Aplic Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; **7)** Processo: 00058.114028/2014-71; Interessado: Agro Aérea Triângulo Ltda. - EPP; Assunto: Renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; **8)** Processo: 00058.036622/2015-03; Interessado: São Francisco Serviço Aéreo Especializado Ltda. - ME; Assunto: Autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado nas atividades aeropublicidade, aerofotografia e aerorreportagem; **9)** Processo: 00058.102922/2015-80; Interessado: Brasil Vida Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: Renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; **10)** Processo: 00058.102903/2015-53; Interessado: TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovados**, por unanimidade, tendo em vista que as empresas demonstraram estar em condições para a exploração dos serviços sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Em seguida, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo, igualmente de Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **11)** Processo: 00058.093756/2016-13; Interessado: Sterna Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte e sete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor

**RICARDO FENELON DAS NEVES JUNIOR**  
Diretor